

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2013 (nº 846, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.*

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

Retorna para exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 269, de 2013 (nº 846, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorgou autorização à *Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado* para explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

A matéria foi aprovada por este Colegiado na reunião realizada no dia 11 de março de 2014, na forma do Parecer nº 129, de 2014. No entanto, por ocasião da elaboração dos autógrafos do PDS em tela, foi constatada a existência de inexatidão formal em seu texto. Isso porque, em alguns dos documentos que integram os autos, a denominação da entidade outorgada consta como “*Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado*” e, em outros, como “*Associação Rádio Comunitária Poço Cercado*”.

E, por um equívoco em sua tramitação, a questão material pendente de solução deixou novamente de ser enfrentada quando esta Comissão aprovou, no último dia 5 de julho, o Parecer nº 635, de 2016.

SF/16200.75930-98

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Como mencionado, os aspectos formais relativos ao projeto já foram devidamente avaliados por esta Comissão, quando da aprovação dos Pareceres nº 129, de 2014, e nº 635, de 2016.

Cumpre, agora, avaliar a questão material, relativa ao nome da entidade outorgada, trazida pela Presidência desta Casa.

De fato, nos vários documentos que compõem o processado do PDS nº 269, de 2013, as denominações que designam a entidade estão desencontradas. A Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorgou a autorização em análise, traz a designação “Associação Rádio Comunitária Poço **Cerrado**”, denominação repetida na Mensagem nº 287, de 25 de junho de 2012, e no projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Já a Exposição de Motivos nº 469/2011 – MC trata a entidade como “Associação Rádio Comunitária Poço **Cercado**”, termo também constante de uma série de documentos que integram a avaliação do processo de outorga pelo Ministério das Comunicações, inclusive do Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta (Parecer nº 0650 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 29 de julho de 2010).

Para pacificar a questão, entendemos que a denominação a ser adotada é aquela constante do Estatuto da entidade, acostado às folhas 7 a 14 dos autos, qual seja “Associação Rádio Comunitária Poço **Cercado**”, o que implica a necessidade de emenda de redação ao PDS nº 269, de 2013, na forma do proposto.

III – VOTO

Diante do exposto acima, votamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 269, de 2013, com a seguinte emenda de redação:

SF/16200.75930-98

EMENDA N° 1– CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 269, de 2013, a denominação *Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado* por *Associação Rádio Comunitária Poço Cercado*.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/16200.75930-98